



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 687/2017 – GABPREF-CORRIGENDA - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: Onde se lê: no valor de R\$ 750,00 de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de março de 2017. Leia-se: no valor de R\$ 1.000,00 previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 11 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

ATO Nº 694/2017 – GABVICE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear SIOMAR KOHLER ZIEGLER, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do NÚCLEO DE REFERÊNCIA DA MULHER, vinculada à CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITURA, a partir do dia 01 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017060101 – SME - CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Conselho Municipal da Educação. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao convênio supramencionado tem por objetivo REPROGRAMAR o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), parcela referente às ações do mês de Junho de 2017, para ser adicionado na parcela referente ao mês de Agosto/2017, conforme justificativa constante nos autos do Processo nº P003231/17. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Concedente e Priscilla Mesquita Nogueira - Conveniente. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 04 de setembro de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/2017 – SME – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO EM MONITORIA ESCOLAR. O

Secretário da Educação do Município de Sobral, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR da 1ª fase do Processo Seletivo de Estágio Remunerado em Monitoria Escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de ensino vinculadas. Sobral, 11 de setembro de 2017. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	1425819	YURI CORDEIRO DO NASCIMENTO	APROVADO
2	1425853	WAGNER CAVALCANTE FARIAS	APROVADO
3	1426278	DAVID GOMES DE SOUZA	APROVADO
4	1427127	ANTONIA DNARA DA COSTA NASCIMENTO LIMA	APROVADO
5	1427683	MARIA JOSIANE DA COSTA ALBUQUERQUE	APROVADO
6	1409801	JANAÍNA URSULINO DE SOUZA	APROVADO
7	1422536	LUCIA MARA DO NASCIMENTO	APROVADO
8	1425101	VINÍCIUS SILVA DE MEDEIROS	APROVADO
9	1425576	LUIS CARLOS FONTENELE SOUSA JUNIOR	APROVADO
10	1474687	ANTONIA DNARA DA COSTA NASCIMENTO LIMA	APROVADO
11	1459183	DENILSON FERNANDES DE AGUIAR	APROVADO
12	1477512	FRANCISCA JOSIANE TIAGO DE SOUZA	APROVADO
13	1455004	JANAÍNA CHAVES DUARTE	APROVADO
14	1459765	JESSICA GOMES VASCONCELOS	APROVADO
15	1456042	JULIANA SILVEIRA BEZERRA	APROVADO
16	1456897	KAIQUE ARAUJO BASTOS	APROVADO
17	1469735	RAILANE PINTO	APROVADO
18	1481045	VANESSA FLORENCIO DA SILVA	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 55.688,88 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo gerente da célula de Transporte Sr. Giovanni Andrade Menescal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, com início em 24 de agosto de 2017 e término em 24 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADO: ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA. DATA: 11 de setembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA JR LOCAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 63.999,96 (sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo gerente da célula de Transporte, Sr. Giovanni Andrade Menescal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início em 11 de setembro de 2017 e término em 11 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADO: JORGE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA. DATA: 11 de setembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EDITAL Nº 20/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FACILITADOR DA UNIDADE DIDÁTICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL DO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 1866 de 04 de maio de 2017, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de facilitador da unidade didática administração de serviços em saúde bucal do módulo específico II do curso técnico em saúde bucal, realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, voltado à Macrorregião de Saúde de Sobral, conforme Resolução nº 142/2014-CIB/CE, vaga remanescente do processo seletivo regulado pelo edital 06/2017. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral, decorrente da transitoriedade da ação a ser desenvolvida, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretária Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da Resolução nº 142/2014-CIB /CE e prevista na dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03. 1.6. O processo seletivo será coordenado pela Secretária Municipal da Saúde de Sobral, executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa, criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. 1.7. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão

Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo. 1.8. A vaga ofertada através do presente processo seletivo destina-se as Regiões de Saúde da Acaraú, onde o curso está sendo realizado. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 2.1. São pressupostos para contratação: a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função; g) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria para a qual concorre, quando necessário; h) Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação; j) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (declaração a ser apresentada no ato da inscrição); k) Não possuir dívidas/débitos junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DA VAGA, DA UNIDADE DIDÁTICA E DA CARGA HORÁRIA 3.1. A vaga ofertada através do presente processo seletivo destina-se a Região de Saúde da Acaraú. 3.2. Será ofertada 01 (uma) vaga referente a unidade didática a seguir discriminada, com a respectiva carga horária.

UNIDADES DIDÁTICAS	Número de Vagas	Carga Horária
Administração de serviços em saúde bucal	01 (uma) vaga para a Região de Saúde de Acaraú	100h

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Curso de Graduação concluído em Odontologia; b) Experiência de atuação (gestão/atenção/formação) no SUS de no mínimo 6 (seis) meses; c) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; d) Residir na Região de Saúde de Acaraú; e) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada no item 3.2, compatível com a unidade didática que deseja concorrer. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d) Analisar com o professor/coordenador pedagógico e professor/coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo facilitado; e) Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; f) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; g) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; h) Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); i) Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; j) Elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas para o coordenador geral; k) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; l) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. 6.2. Será pago a título de remuneração o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.3. O valor da hora aula previsto no item 6.2. será pago independentemente da titulação do candidato. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. Do valor total pago a título de remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 7. DO LOCAL DE

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: 7.1. As atividades serão desenvolvidas no Município sede da Região de Saúde de Acaraú. 7.2. As eventuais despesas decorrentes de deslocamento para os municípios descritos no item 7.1, bem como as despesas com hospedagem e alimentação, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, não havendo ajuda de custo ou mesmo reembolso por parte do contratante. 8. DAS INSCRIÇÕES 8.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na Coordenadoria Regional de Saúde de Acaraú, situada à Rua Floriano Peixoto, S/N Centro e em Sobral, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, nos dias úteis compreendidos no período descrito no cronograma do processo seletivo do ANEXO I deste edital, no horário das 8h às 11h e de 14h às 17h (horário local). 8.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetuadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim, através de procuração pública ou particular. No caso de procuração particular será necessário o reconhecimento de firma do outorgante em cartório. 8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 8.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: http://sistemas.sobral.ce.gov.br/SRV_online/dam_online/, no campo: Inscrição no Processo Seletivo do Fundo Municipal de Saúde, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente o NÚMERO DO EDITAL em que deseja se inscrever; b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); c) Uma foto 3x4; d) Cópia do comprovante de endereço; e) Cópia da Cédula de Identidade e CPF; g) Currículo Padronizado (modelo constante no ANEXO III) com as devidas comprovações; h) Proposta preliminar do plano de aula da unidade didática; i) Comprovação da atuação na gestão, atenção ou formação voltado ao SUS de no mínimo 6 (seis) meses; j) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções Públicas (ANEXO IV). 8.5. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 8.6. As cópias dos documentos acima não precisam estar autenticadas. 8.7. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 9.4, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 8.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 8.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 8.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 8.11. As inscrições serão submetidas a análise preliminar, e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão consideradas indeferidas. 8.12. O candidato que concluiu a graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 8.13. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 8.14. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. 8.15. De acordo com a Lei nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação. 8.16. A comprovação de que estabelece o inciso anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 9.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da

Segunda Etapa da Seleção – Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula. 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de aula desenvolvido pelo candidato para cada unidade didática a ser facilitada. 9.3.2. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 9.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma unidade didática, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada unidade didática que esteja concorrendo. 9.3.4. A avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{10}$$

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 11.1. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na proposta do plano de aula; II - maior pontuação na análise curricular; III - maior idade. 11.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 13. DOS RECURSOS 13.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo. 13.2. O recurso deverá ser interposto presencialmente, em forma de requerimento pessoal, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, no horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 13.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO IV deste edital. 13.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 13.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 13.6. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 13.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 13.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital. 13.9. A Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 13.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 14.1. Todos os resultados serão divulgados através do Diário Oficial do Município, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 14.2. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do

Município. 14.3. É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, publicados no Diário Oficial do Município 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município. 15.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 15.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 15.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade por 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 15.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral. 15.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 15.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 15.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 15.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa. 15.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 15.12. As datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I) constituem-se como uma previsão, podendo ser alteradas a critério da Secretaria Municipal da Saúde. 15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 15.14. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Currículo Padronizado; ANEXO IV - Modelo para Interposição de Recurso ANEXO V - Declaração de não Acumulação Ilícita de Cargos, Emprego e Funções Públicas. Sobral/CE, 05 de setembro de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde de Sobral - Silvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

**ANEXO I
EDITAL Nº 20/2017
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	12 de setembro de 2017 a 19 de setembro de 2017 (das 8h às 11h e das 14h às 17h)	Região de Saúde de Acaraú: Coordenadoria Regional de Saúde - Rua Floriano Peixoto, S/N Centro; Região de Saúde de Sobral: Escola de Formação em Saúde da Família/Visconde de Sabóia - Av. John Sanford, 1320 -Bairro Junco;
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	20 de setembro de 2017	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Divulgação do Resultado Preliminar	21 de setembro de 2017	Diário Oficial do Município
Prazo Recursal	22 de setembro de 2017 (das 8h às 12h e das 14h às 17h)	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 26 de setembro de 2017	Diário Oficial do Município

**ANEXO II
EDITAL Nº 20/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número de Inscrição: _____/2017

Número de folhas entregues contando com a Ficha de Inscrição: _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil:	
	Data do Nascimento: ____/____/____	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ()	Celular ()	
Escolaridade:		
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado:		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 20/2017.

Assinatura do Candidato

✗

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado- Edital de Nº 20/2017 - INSC. Nº _____

Número de folhas entregues contando com a Ficha de Inscrição: _____

FUNÇÃO: _____ Data Inscrição: ____/____/2017.

Código: _____ Número de folhas entregues contando com a Ficha de Inscrição: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da Entidade Executora

**ANEXO III
EDITAL Nº 20/2017
CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato à vaga de _____,

reconheço de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização <i>latu sensu</i> com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtidos nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para o qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas/aula, contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, ____ de _____ de 2017. Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV
EDITAL SMS Nº 20/2017

MODELO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso nº _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Código da Função: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº _____/2017.

Justificativa do Recurso:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 525/2017 – SECOG - CORRIGENDA - A Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, nomeada através do Ato nº 193/2017 – GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados que no Ato Nº 525/2017, publicado do Diário Oficial do Município Nº 108, página 01, fica alterado o que se

segue: Onde se lê: ASSISTENTE TÉCNICO I do Núcleo de Controle Patrimonial, simbologia DAS -1 Leia-se: ASSISTENTE TÉCNICO I do Núcleo de Otimização de Recursos, simbologia DAS -1, ocupando o cargo de Supervisor de Núcleo. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017-SEUMA. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral comunica as empresas licitantes no Processo acima mencionado que, passado o prazo recursal, NENHUMA EMPRESA IMPETROU RECURSO contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 28 de agosto de 2017. Isto posto, ficam as empresas licitantes HABILITADAS: JOÃO TORRES FILHO EPP; BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP; PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; CONSTRUTORA E&J LTDA - ME; RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, convidadas para a sessão de abertura dos Envelopes de Propostas Comerciais que irá acontecer no dia 13 de setembro de 2017, às 14:00h, na Sala de Licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º Andar, Bairro Centro. Convida ainda a empresa INABILITADA: MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA-ME, a fim de que possa receber o seu envelope de proposta comercial devidamente lacrado. Sobral-Ce, 11 de setembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017-SECOMP. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CAPELA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral comunica as empresas licitantes no Processo acima mencionado que, passado o prazo recursal, NENHUMA EMPRESA IMPETROU RECURSO contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 30 de agosto de 2017. Isto posto, ficam as empresas licitantes HABILITADAS: MILLENUM SERVIÇOS EIRELI ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME e MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, convidadas para a sessão de abertura dos Envelopes de Propostas Comerciais que irá acontecer no dia 14 de setembro de 2017, às 9:00h, na Sala de Licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º Andar, Bairro Centro. Convida ainda a empresa INABILITADA: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME, a fim de que possa receber o seu envelope de proposta comercial devidamente lacrado. Sobral-Ce, 11 de setembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 - AMA - PROCESSO NÚMERO 0610917 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratações de empresa especializada para os serviços de Locação de CAMINHÃO-TANQUE com capacidade mínima de 16.000L (CARRO-PIPA) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água para uso de irrigação da arborização e jardins na sede do Município e Distritos durante o período de estiagem/seca e Serviço de locação de Caminhão de carrocera aberta, capacidade mínima de 10 m³, para realizar os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede e nos Distritos de Sobral, cumprindo

programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº 0610917. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: Daniela R. Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77. Com valor unitário de R\$ 255,68 no item 1, valor unitário de R\$ 270,83 no item 2. Edson Caires e Silva & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.893.163/0001-02. Com valor unitário de R\$ 234,34 no item 3. Podium Distribuidora e Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.473/0001-00. Com valor unitário de R\$ 249,96 no item 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2017-AMMA; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2017. Sobral, Ceará, aos 11 de setembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2017 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Reforma do Imóvel onde Funcionará o Centro de Referência da Mulher, com sede na Av. Lúcia Sabóia, Nº 215, Centro, em Sobral/CE. Nº CONTRATO: 017/2017 – SECOMP/ TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – SECOMP/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. EMPRESA EXECUTORA: JOÃO TORRES FILHO-EPP. CNPJ, Nº: 10.661.119/0001-69. - ENDEREÇO: Av. Joaquim Lopes Pedrosa, Nº 3275, Progresso, Cidade de Nova Russas/CE. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 60.187,08 (sessenta mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos). Autorizamos a empresa JOÃO TORRES FILHO-EPP, a iniciar os serviços de Reforma do Imóvel onde Funcionará o Centro de Referência da Mulher, com sede na Av. Lúcia Sabóia, Nº 215, Centro, em Sobral/CE, no valor de R\$ 60.187,08 (sessenta mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos). Sobral, 30 de agosto de 2017. Christianne Marie Aguiar Coelho - Prefeita Municipal de Sobral em exercício - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - João Torres Filho - JOÃO TORRES FILHO-EPP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2017 - OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, nos equipamentos esportivos do Município de Sobral – CE, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários constantes nas Tabelas Unificadas da SEINFRA (23.1) Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis no site www.seinfra.ce.gov.br. REFERENTE: Manutenção da Quadra Esportiva Espaço Cultural Maria Júlia Teixeira - Taperuaba. Nº CONTRATO: 139/2015-SESPORTE, PREGÃO PRESENCIAL: 139/2015 PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias. EMPRESA EXECUTORA: XNORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME CNPJ, Nº: 17.743.041/0001-70. - ENDEREÇO: Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 829, Sala 02 - Junco, Sobral-CE. RECURSO: Tesouro Municipal. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 34.454,93 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). Autorizamos a empresa XNORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, a iniciar os serviços de Manutenção da Quadra Esportiva Espaço Cultural Maria Júlia Teixeira - Taperuaba, no valor de R\$ 34.454,93 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). Sobral, 06 de Setembro de 2017. Christianne Marie Aguiar Coelho - Prefeita Municipal de Sobral em exercício - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - Jair Muniz Costa - XNORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017 - SEFIN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. Ricardo Santos Teixeira. CONTRATADA: MELHOR PROPOSTA

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sr Ozéias Ferreira Maia. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 46.040,22 (quarenta e seis mil e quarenta reais e vinte e dois centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Fabiane Dias Gomes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 06 de setembro de 2017 e findando em 06 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira - Secretário Municipal do Orçamento e Finanças e Ozéias Ferreira Maia – representante da Contratada. Márcio Bruno Araújo e Silva – Assessor Jurídico da SEFIN.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA**

ATA DA I REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COMDEMA, 2017 - Aos nove dias, do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 16h, na sala de reuniões da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, situada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, Alto da Expectativa, realizou-se a I Reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental do COMDEMA com a seguinte pauta: Elaboração da Minuta do Projeto de Lei de Educação Ambiental do Município de Sobral. A representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. Maria do Carmo, sendo a coordenadora desta reunião, inicia os trabalhos cumprimentando a todos e em seguida explica que como o Sr. Jorge Trindade, o representante da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA, não se encontra nesta reunião, o Sr. Tiago Silva, servidor da AMA, irá conduzir a discussão da elaboração da Minuta da Legislação de Educação Ambiental do Município. O Sr. Tiago Silva explica que na IV Reunião Ordinária do COMDEMA foi deliberado a criação desta Câmara Técnica de Educação Ambiental, justificando que através do PPA da AMA se observou essa necessidade para auxiliar na implementação de algumas ações e também para cumprir alguns requisitos que pontuarão no Programa Selo Município Verde, como a criação da Política de Educação Ambiental. O servidor da Autarquia Municipal do Meio Ambiente afirma que a reunião está começando com um pouco de atraso, mas que se houver necessidade poderá se prolongar a mais do que previsto. Sr. Tiago afirma ainda que foi encaminhada anteriormente aos conselheiros a minuta que será apresentada, no qual se houver sugestões poderá acrescentar no decorrer da discussão. Sr. Henrique Timbó (OAB) questiona se essa minuta foi feita inteiramente pelo servidor da AMA. Em resposta, o Sr. Tiago afirma que essa minuta foi feita em 2015, no qual não foi aprovada pela Câmara Municipal de Sobral quando apresentada. Acrescenta ainda que essa mesma é baseada por políticas e legislações de nível nacional, no qual também servirá de auxílio para a Política Municipal de Resíduos Sólidos. O Sr. Tiago Silva afirma que anteriormente houve uma reunião intersecretorial, no qual possui o objetivo de criar um Programa de Educação Ambiental do Município de forma integrada e com a realização de parcerias de outras instituições e secretarias, em que para isso é necessário haver uma Política de Educação Ambiental e o Plano de Educação Ambiental do Município. O Sr. Joselito Silveira, ouvinte e representante do COMDERES, afirma que o Ministério Público já havia solicitado a criação da Política Municipal de Educação Ambiental. O Sr. Tiago afirma que no começo do mês de julho houve uma reunião com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, em que o responsável pela Educação Ambiental questionou se o município havia realizado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. E que a partir dessa reunião, foi decidido entrar em pauta a criação desta Câmara Técnica. Sr. Henrique Timbó questiona em que o TAC iria intervir. Em resposta, Sr. Joselito afirma que seria a implantação do Consórcio de Resíduos Sólidos para os municípios, no qual no Município de Sobral será inserido 3 CMR (Central Municipal de Resíduos). Sr. Tiago afirma que esta Câmara Técnica inicialmente terá o objetivo de discutir a Política de Educação Ambiental, após será sobre o Plano de Educação Ambiental e por fim o Programa de Educação Ambiental. O Sr. Joselito afirma que o Governo do Estado realiza uma consultoria específica de Educação Ambiental, feita pelo Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio

Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE – Promotoria de Justiça de Beberibe – Promotoria de Justiça de Cascavel – Promotoria de Justiça de Pindoretama. Em seguida, O Sr. Tiago Silva inicia a leitura da minuta apresentada e sugere que a dinâmica desta reunião ocorra havendo interrupções dos demais para realizar sugestões e questionamentos. As 17h, Sr. Tiago encerra a reunião e afirma que irá reenviar aos demais a Minuta com as novas alterações e solicita que tragam na próxima reunião sugestões para serem discutidas. ENCAMINHAMENTOS: Envio da Minuta com as alterações já realizadas. DELIBERAÇÕES: II Reunião da Câmara Técnica para a elaboração da Minuta do Projeto de Lei de Educação Ambiental do Município no dia 24 de agosto, às 16h na AMA. Na qual eu, Tiago Silva, Servidor da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação. Maria do Carmo Alves - Conselheira Suplente da SEUMA.

ATA DA II REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COMDEMA, 2017 - Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 16h, na sala de reuniões da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, situada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, Alto da Expectativa, realizou-se a II Reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental do COMDEMA, com a seguinte pauta: Elaboração da Minuta do Projeto de Lei de Educação Ambiental do Município. A coordenadora da Câmara Técnica de Educação Ambiental, a conselheira Maria do Carmo, inicia a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passa a palavra para o técnico da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA, Tiago Bezerra. Tiago Bezerra sugere realizar uma breve revisada nas alterações que já ocorreram anteriormente em uma reunião, e em seguida retomar as discussões para a elaboração da Minuta. Tiago Bezerra afirma que durante a discussão, os conselheiros poderão intervir para realizar sugestões ou fazer algum comentário. As 17h30, Tiago Silva e os demais conselheiros decidem encerrar a reunião, no qual deliberaram uma reunião para finalizar o processo de elaboração para o dia 25 de agosto às 16 horas. Em seguida, Tiago Silva agradece a presença de todos. ENCAMINHAMENTOS: Envio da Minuta com as alterações já realizadas. DELIBERAÇÕES: Reunião da Câmara Técnica para o dia 25 de agosto às 16 horas na sala de reuniões da AMA. Na qual eu, Tiago Silva, Servidor da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação. Maria do Carmo Alves - Conselheira Suplente da SEUMA. **ATA DA II REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMDEMA, 2017** - Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 14h, na sala de reuniões da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, situada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, Alto da Expectativa, realizou-se a II Reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do COMDEMA, com a seguinte pauta: Elaboração da Minuta do Projeto de Lei de Resíduos Sólidos do Município. A representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. Maria do Carmo, sendo a coordenadora desta reunião, inicia os trabalhos cumprimentando a todos e em seguida explica que como o Sr. Jorge Trindade, representante da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA, não se encontra nesta reunião, o Sr. Tiago Silva, servidor da AMA, irá dar continuidade a discussão da revisão da Minuta da Legislação de Resíduos Sólidos do Município, iniciada anteriormente na I Reunião desta Câmara. O Sr. Tiago Silva, realiza uma breve recapitulação do que foi feito na outra reunião, mostrando todas as adequações já realizadas, e afirma ainda que usou uma proposta de um trabalho feito por ele e sua equipe em Jijoca, no qual trouxe para auxiliar em adequações condizentes a realidade do Município de Sobral. O servidor da AMA afirma que a retomada das discussões desta reunião será iniciada pelo Art. 11, tendo em vista que na reunião anterior se deu até o Art 10. O Sr. Vicente Lopes (COGERH) questiona se esse documento que está sendo apresentado já contempla a minuta da legislação utilizada em Jijoca. Em resposta, o Sr. Tiago afirma positivamente. O Sr. Vicente Lopes questiona se em Jijoca houve alguma triagem. Sr. Tiago responde que foram realizadas algumas triagens, mas afirma que após a conclusão será realizado uma leitura minuciosa no material ao todo, para uma última verificação. Em seguida, O Sr. Tiago Silva inicia a leitura da minuta apresenta e sugere que a dinâmica desta reunião ocorra da mesma maneira da reunião anterior, havendo interrupções dos demais para realizar sugestões e questionamentos. As 16h, Sr. Tiago encerra a reunião e afirma que irá reenviar aos demais a Minuta com as novas alterações e solicita aos demais que tragam na próxima reunião sugestões para serem discutidas.

ENCAMINHAMENTOS: Envio da Minuta com as alterações já realizadas. DELIBERAÇÕES: III Reunião da Câmara Técnica para a elaboração da Minuta do Projeto de Lei de Resíduos Sólidos do Município no dia 24 de agosto, às 14h na AMA. Na qual eu, Tiago Silva, Servidor da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação Maria do Carmo Alves - Conselheira Suplente da SEUMA.

ATA DA III REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COMDEMA, 2017 - Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 16h, na sala de reuniões da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, situada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, Alto da Expectativa, realizou-se a III Reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental do COMDEMA, com a seguinte pauta: Elaboração da Minuta do Projeto de Lei de Educação Ambiental do Município. A coordenadora da Câmara Técnica de Educação Ambiental, a conselheira Maria do Carmo, inicia a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passa a palavra para o técnico da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA, Tiago Bezerra. Tiago Bezerra sugere realizar uma breve revisada nas alterações que já ocorreram anteriormente em uma reunião, e em seguida retomar as discussões para a elaboração da Minuta. Tiago Bezerra afirma que durante a discussão, os conselheiros poderão intervir para realizar sugestões ou fazer algum comentário. As 17h30, Tiago Bezerra e os demais conselheiros decidem encerrar a reunião, no qual deixaram como previsão uma reunião, a ser confirmada, para realizar uma revisão e concluir o processo de elaboração para o dia 28 de agosto às 15 horas. Em seguida, Tiago Silva agradece a presença de todos. ENCAMINHAMENTOS: Envio da Minuta com as alterações já realizadas. Na qual eu, Tiago Bezerra, Servidor da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação. Maria do Carmo Alves - Conselheira Suplente da SEUMA. **ATA DA III REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMDEMA, 2017** - Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 14h, na sala de reuniões da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, situada à Avenida Euclides Ferreira Gomes, Alto da Expectativa, realizou-se a III Reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do COMDEMA, com a seguinte pauta: Elaboração da Minuta do Projeto de Lei de Resíduos Sólidos do Município A coordenadora da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, a conselheira Maria do Carmo, inicia a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passa a palavra para a Presidente do COMDEMA, a Secretária Marília Gouveia. A Presidente agradece a presença de todos, inclusive da Dra. Juliana Cronemberger, justificando que o COMDEMA se iniciou com a intenção de tomar decisões cada vez mais fortes, no qual as reuniões ordinárias, em algumas vezes, têm a finalidade de realizar deliberações, como, por exemplo, a criação de Câmaras Técnicas. Marília Gouveia afirma que nas Câmaras Técnicas tem se observado um trabalho produtivo por parte dos conselheiros e convidados envolvidos, sendo posteriormente encaminhado para os demais conselheiros deste Conselho, realizadas apresentações e discussões amplas nas reuniões ordinárias. A Presidente afirma que os conselheiros deliberaram anteriormente a criação de uma Câmara Técnica para alterar a Legislação do COMDEMA, sendo encerrada após a finalização das discussões, e acrescenta que atualmente estão ativas duas Câmaras, sendo a de Resíduos Sólidos e a de Educação Ambiental. Marília Gouveia afirma que nem sempre consegue estar presente nas reuniões ordinárias e nas Câmaras Técnicas, mas que acompanha virtualmente, através de atas e de conversas com sua representante e com o Secretário Executivo, e acrescenta que observa avanços nas discussões e deliberações. A Presidente afirma que nas reuniões das Câmaras Técnicas, a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, através da conselheira Maria do Carmo está executando a função de coordenadora, e a Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA, através do conselheiro e Secretário Executivo, Jorge Trindade, tem executado o papel de relator, e acrescenta que todos os representantes das instituições que se manifestaram em compor esta Câmara estão participando destes trabalhos. O técnico da AMA, Tiago Silva, afirma que os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, apresentaram justificativas em relação a sua ausência nesta reunião. A Presidente afirma que o Conselho funciona com um registro de informação, no qual possui lista de frequências, ata das reuniões ordinárias e das câmaras técnicas, que são enviadas através de um email para todos os conselheiros, e as convocações das reuniões que ocorrem através de ofícios, email e de grupo de whatsapp. Tiago Silva sugere

antes de iniciar os trabalhos de discussão da Lei de Resíduos Sólidos, que a convidada desta reunião, a promotora Dra. Juliana realize sua fala. Dra. Juliana Cronemberger inicia ressaltando a prontidão deste conselho, e explica que há outros conselhos que não realizam trabalhos e ações relevantes para a sociedade, e que necessitam sinalizar para os demais qual o real objetivo do conselho, e acrescenta que em especial os conselhos que possuem relação com o Meio Ambiente possuem a função de tratar as questões ambientais, criando políticas ambientais. A Promotora de Justiça afirma que atualmente o Município de Sobral possui condições de avançar em relação as questões de Resíduos Sólidos, em que considera como um marco para a população, em que objetivará uma mudança de postura, independente de quem seja a iniciativa e de onde vem os recursos. Dra. Juliana ressalta sobre a importância das deliberações e nas decisões em relação ao Fundo Socioambiental do Município de Sobral – FUNSAMS, justificando que a Criação deste Fundo se deu através do Ministério Público, que tem se empenhado em colocar dinheiro na conta deste Fundo, com a finalidade de ser gasto em projetos e incentivos às pessoas em se envolverem nas questões ambientais. Sobre sua presença nesta reunião, Dra. Juliana afirma que recebeu o convite do Tiago Silva, e explicou que o Ministério Público não possui a pretensão de participar como um órgão técnico, justificando que nessa composição já possui instituições habilitadas em realizar a construção desta Legislação. A Promotora explica que esta Lei que está sendo elaborada, é uma parte do que o Município de Sobral assumiu no Termo de Ajustamento de Conduta que foi devidamente assinado juntamente a outros Municípios e com o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral – COMDERES, justificando que essa ação não é isolada. Dra. Juliana esclarece para os demais o que está acontecendo em relação a este TAC. A promotora afirma que quando se iniciou a idealização deste Consórcio regionalizado de Resíduos Sólidos, o Ministério Público entrou neste processo com o papel de fiscalizar os Municípios envolvidos, tendo sido utilizados instrumentos para serem trabalhados desde ano passado. Dra. Juliana afirma que o Ministério Público participou de todo este processo, e quando o projeto estava pronto foi determinado celebrar o Termo de Conduta com o Consórcio e com os 14 Municípios envolvidos, definindo o papel de cada um, e que os Municípios se comprometeram em realizar certos deveres para poderem receber a estrutura da Central de Resíduos. A Promotora afirma que o Município de Sobral assumiu alguns compromissos, sendo que alguns deles seriam a organização da Legislação ou a Política com a temática de Resíduos Sólidos até dezembro deste ano já teria que estar em vigor. E explica que Sobral possuía 2 diretrizes do Plano Municipal em que não atendia ao interesse do Município. Continuando aos compromissos, Dra. Juliana afirma que foi solicitado a realização de um levantamento de todos os geradores de Resíduos e acompanhar os planos de gerenciamento de Resíduos Sólidos destes grandes geradores até setembro de 2017. Sendo mais um compromisso, Dra. Juliana afirma que os Municípios se comprometeram em realizar a implantação da Coleta Seletiva até setembro deste ano. Outro compromisso que fora acordado seria a identificação dos catadores e de todas as empresas que trabalham com a reutilização ou reuso de materiais recicláveis, realizando um diagnóstico da situação destes catadores e participarem dos eventos e capacitações realizados pela Secretaria do Meio Ambiente, com a finalidade de integrarem esses catadores na nova realidade do Município. Dra. Juliana Cronemberger afirma que tudo isto é uma preparação, em que até abril do próximo ano, tudo tem que estar organizado para ser possível receber a nova estrutura. A promotora reforça qual seu papel nesta reunião, afirmando que este compromisso assumido possui uma pressa e uma importância já definida nesse contexto, tendo em vista que o Município de Sobral é o maior dentre os outros municípios e o que vai receber uma grande quantidade de equipamentos, e sendo considerada a maior geradora de resíduos. Dra. Juliana afirma que Sobral vai se tornar um espelho para os Municípios, justificando que a Legislação implantada poderá servir como base para os outros. A Promotora comenta que anteriormente teve uma reunião, em que afirmou que já havia esta Câmara Técnica para a elaboração da Legislação de Resíduos Sólidos, no qual um técnico falou da possibilidade do Governo do Estado prestar uma assessoria na elaboração deste instrumento jurídico, objetivando uma consultoria e revisão quando finalizado o material. Dra. Juliana afirma que este momento é fundamental tendo em vista que há um auxílio neste processo do Estado e do Ministério Público, no qual afirma que as questões que foram indicadas são as de maior proporção que chegam ao Ministério Público. A promotora afirma que há outro compromisso que fora acordado, sendo a criação do Plano de Educação Ambiental. Dra. Juliana

afirma que em setembro, o Ministério Público irá convocar os Municípios para realizar as cobranças dos compromissos assumidos pelos mesmos de acordo com o prazo dado. A Promotora afirma que sua contribuição na Câmara Técnica também poderá se dar sobre a visão ou esclarecimento de algum ponto da Legislação que está sendo elaborada. Em acréscimo, a Dra. Juliana afirma que na questão dos grandes geradores, ela se dispôs para participar junto com a Prefeitura Municipal de Sobral das audiências públicas, das ações de conscientização, com a finalidade de realizar explicações sobre a responsabilidade civil e criminal e de qual seria o papel do Ministério Público. A conselheira Cirliane Viana afirma que em 2015 foi iniciado o processo de retirada da coleta seletiva de 33 grandes geradores de uma determinada área, no qual incluía supermercados e escolas, e que posteriormente foram enviados ofícios para os mesmos que estipulava uma data limite para se adequarem de acordo a Legislação do Município. Em acréscimo, a conselheira afirma que após esta data limite, alguns estabelecimentos não conseguiram se adequar, ocasionando alguns problemas. Tiago Silva afirma que anteriormente teve uma conversa com a Secretária Marília Gouveia, na qual se decidiu realizar o convite para a Dra. Juliana a comparecer na próxima reunião ordinária do COMDEMA que ocorrerá dia 31 deste mês, em que sugere realizar um encaminhamento que seria a discussão entre o Ministério Público e a Prefeitura, para que posteriormente quando a nova estrutura da Central de Resíduos estiver funcionando, tenha ocorrido um processo de sensibilização com a população, no qual a célula de Educação Ambiental, vinculado a AMA, realize ações contínuas de conscientização. Em seguida, a Dra. Juliana Cronemberger questiona como está se dando o processo desta Câmara Técnica. Em resposta, Tiago Silva afirma que antes de concluir a proposta de Legislação, será encaminhado um esboço para o Governo do Estado, para que realizem uma análise e posteriormente enviem um feedback. A Promotora afirma que no processo de elaboração, a mesma não pode estar presente, tendo em vista que ela pertence a um órgão de fiscalização do Município, mas esclarece que quando questionada, dar á alguma informação e a partir disso o conselho realizará o seu desenvolvimento da Legislação. Dra. Juliana sugere que a partir do início da continuação da discussão para a elaboração da Legislação, ela se retire da reunião. Em seguida, a Promotora agradece a recepção de todos e afirma que o mais importante é que todos entendam que este é um momento de transformação do Município, no qual se não tivéssemos a ajuda do COMDERES este projeto demoraria, e acrescenta que está empolgada em participar desta mudança justificando que nenhum outro município possui esta possibilidade de realizar uma transformação no quesito de resíduos sólidos. A Presidente do COMDEMA afirma que além do Ministério Público, todas as instituições e órgãos também estão empenhados em fazer as coisas acontecerem nesta questão de resíduos. Tiago Bezerra afirma que esta minuta que está sendo elaborada poderá servir como referência em nível de Estado, justificando que haverá a assessoria do Governo do Estado. Em seguida, a Presidente Marília Gouveia questiona se foi realizado algum cronograma para objetivar a conclusão das discussões, tendo em vista que ainda precisará encaminhar para o Estado. Sobre este encaminhamento, Joselito Silveira explica que com a chegada do Consórcio e com a exigência do TAC para todos os municípios envolvidos, o Governo do Estado tomou para si esta responsabilidade em desenvolver uma minuta. Em acréscimo, Tiago Silva afirma que teve uma conversa com o responsável pela assessoria do Estado que será oferecida ao Município, em que ficou claro que o Governo não possui uma minuta, que tem apenas um consultor para realizar a elaboração, mas como Sobral já iniciou a elaboração da sua proposta de Legislação, o Estado quer que seja encaminhada para poder trabalhar na mesma linha. Com isso, a Presidente sugere realizar um cronograma para estabelecer prazos, tendo em vista que o Ministério Público exige que a Legislação de Resíduos Sólidos seja implantada antes que a Central de Resíduos seja instaurada. A conselheira Cirliane Viana sugere convidar o Presidente da Câmara dos Vereadores, o Sr. Paulo Vasconcelos, para participar destas discussões objetivando um maior conhecimento e um maior envolvimento desta Legislação antes de chegar a Câmara para aprovação dos demais vereadores, e por ser um dos requisitos de pontuação do Programa Selo Verde do Município. Joselito Silveira afirma que a responsabilidade da elaboração da minuta da Legislação de Resíduos Sólidos é do Governo do Estado, mas que Sobral tomou a frente nesses trabalhos em nível de Município. Acrescentando, Tiago Silva concorda e afirma que há as atas das Câmaras Técnicas provam que houve discussões de elaboração, mesmo que não seja enviada a minuta para o Estado. Os conselheiros discutiram entre si, e decidiram marcar as reuniões da Câmara Técnicas semanalmente no mês

de setembro, sendo nos dias 6, 13 e 20, para que no dia 28 seja apresentada a Legislação por completo na VI Reunião Ordinária do COMDEMA. Tiago Silva sugere que antes de ser apresentado para o colegiado, seja encaminhado para os conselheiros tomarem conhecimento e se caso houver alguma sugestão de alteração, antes da reunião ordinária seja marcado um novo encontro para realizar uma revisão. A Presidente Marília Gouveia concorda e sugere que seja encaminhado para o Estado no dia 21 de setembro e seja encaminhado um convite para participarem da apresentação na reunião do COMDEMA. Em acréscimo a sua sugestão, a Presidente sugere que no dia 5 de outubro ocorra uma reunião de consolidação da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e a finalização das considerações para poder encaminhar para a Procuradoria Geral do Município. O conselheiro Kelson Albuquerque sugere realizar uma audiência pública para a apresentação da Legislação, posteriormente a aprovação do colegiado do COMDEMA. A Presidente concorda e sugere realizar esta audiência em uma reunião extraordinária, havendo uma contextualização, para não realizar apenas uma apresentação da Legislação. Com isso, a presidente afirma que será levada essa questão para os conselheiros aprovarem na próxima reunião do COMDEMA e caso seja deliberado já marcar a data desta audiência. As 16h, Tiago Silva encerra a reunião e agradece a presença de todos. ENCAMINHAMENTOS: Envio da Minuta com as alterações já realizadas. DELIBERAÇÕES: Reuniões da Câmara Técnica para os dias 6, 13 e 20 de setembro às 14 horas na sala de reuniões da AMA. Na qual eu, Tiago Silva, Servidor da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação. Marília Gouveia Ferreira Lima - Presidente do COMDEMA.

ATA DA IV REUNIÃO ORDINÁRIA – COMDEMA 2017 - Aos vinte e sete dias, do mês de julho de dois mil e dezessete, com início às 15h, no Salão Saturno do Centro de Convenções, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, nº 300, bairro Campo dos Velhos em Sobral-CE, realizou-se a IV Reunião Ordinária do COMDEMA com a seguinte pauta: 1. Apresentação do Plano Plurianual – PPA da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA; 2. Outros Informes; 3. Encaminhamentos. O Secretário Executivo, Jorge Vasconcelos Trindade, inicia a reunião agradecendo a presença de todos e solicita que os demais se apresentem. Em seguida, Jorge Trindade realiza a leitura do resumo da ata da III Reunião Ordinária, para fins de aprovação da mesma, e afirma ainda que todos os conselheiros a receberam na íntegra por e-mail. Todos deliberam a aprovação da ata. Sobre a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, o conselheiro Fernando Ibiapina (ACIS) questiona se já foi consolidado a Lei de Resíduos Sólidos do Município de Sobral. Em resposta, Jorge Trindade afirma que este assunto estava dentre os informes, porém pela indagação realizada irá adiantar e confirma que a reunião da Câmara Técnica aconteceu no dia, horário e local previstos, e complementa afirmando que nesta reunião não foi possível concluir a discussão, assim, foi marcado um novo encontro para o dia 9 de agosto às 14 horas para dar continuidade ao debate. Jorge Trindade afirma ainda que provavelmente não será possível concluir as discussões neste segundo encontro, tendo em vista que o assunto é amplo. Em seguida, o Secretário Executivo sugere que o representante da Procuradoria Geral do Município - PGM, Sr. Kelson Albuquerque, realize um breve resumo do que ocorreu nesta primeira reunião, tendo em vista que não foi possível estar presente. O conselheiro Kelson Albuquerque afirma que esta discussão é desafiadora, explicando que é uma matéria com pouca legislação em âmbito nacional, porém foram encaminhados bons materiais para se basearem durante a reunião. O representante da PGM afirma que esse assunto requer maior atenção e afirma ainda não ser possível o fim da discussão na próxima reunião da Câmara Técnica. Jorge Trindade afirma que além do tema ser importante se torna apaixonante, tendo em vista que este assunto deve se tornar permanente nas reuniões, pois é de suma importância para o Município. O conselheiro Fernando Ibiapina (ACIS) questiona se alguma representante da empresa privada está compondo esta Câmara Técnica, explicando que possui interesse em participar. O conselheiro Henrique Timbó (OAB) afirma que acredita que não será possível alguém mais compor esta Câmara Técnica, justificando que já é pra ter ocorrido a publicação de nomeação no Impresso Oficial do Município da formação da Câmara Técnica, no qual a formação já é firmada no ato da aprovação da ata da referida reunião. Em resposta, o conselheiro Fernando Ibiapina afirma que caso não possa participar oficialmente, solicita sua participação de forma extraoficial. Jorge Trindade afirma que na reunião anterior do COMDEMA foi deliberada a formação da Câmara Técnica

de Resíduos Sólidos, no qual alguns conselheiros se voluntariaram em participar, explicando assim que o conselheiro Fernando Ibiapina não estava presente neste momento, mas sugere sua participação como convidado nas próximas reuniões. Em resposta ao conselheiro Henrique Timbó, o Secretário Executivo afirma que a publicação desta Câmara Técnica ainda não foi realizada, e completa afirmando que irá indagar ao Dr. Rodrigo Carvalho, Procurador Jurídico do COMDEMA, se há possibilidades ainda de incluir mais um conselheiro nesta formação. O Jorge Trindade inicia a pauta principal desta reunião, sendo a apresentação do PPA da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no qual acha interessante os conselheiros tomarem conhecimento, afirmando ainda que o documento é extenso, no qual serão apresentados alguns pontos em destaque, mas afirma que será encaminhado para todos os conselheiros, este documento na íntegra. Sobre a mudança do organograma da AMA, Jorge Trindade afirma que a Legislação de alteração foi encaminhada para a procuradoria juntamente com a Lei de alteração da criação do COMDEMA. Em relação ao Concurso Público para Fiscais Ambientais, Fiscais de Urbanismo e Fiscais de Tributos, o Secretário Executivo afirma que o edital está sendo elaborado pela AMA juntamente com a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, no qual está sendo encabeçado pelo Dr. Rodrigo Carvalho. Jorge Trindade afirma que a AMA possui fiscais ambientais que realizam atividades de fiscalização e licenciamento, porém não são efetivos, e completa ainda que o concurso acontecerá no fim deste ano. A conselheira Daiana Kochann (UVA) questiona sobre o nível do concurso e quais as áreas de formação que serão direcionadas o edital. Em resposta, o diretor de fiscalização e licenciamento da AMA, o Sr. Tiago Silva afirma que há uma minuta que já foi elaborada no qual se restringe a algumas áreas de conhecimento na qual estão sendo analisadas a fim de serem incluídas no edital os cursos das respectivas áreas existentes nas universidades da região, no qual haverão vagas para os técnicos e outras para os graduados. Em complemento, Jorge Trindade afirma que no quadro atual da AMA, todos os fiscais são da área especializada. Em resposta, a conselheira Daiani afirma que possui certa preocupação, tendo em vista que em outros concursos as vagas são abertas para curso superior em geral, sem haver uma especificação, podendo trazer problemas futuros. O Tiago Silva afirma que a lei que cria o quadro de Técnico Fiscal Ambiental da AMA é baseada em um concurso realizado pela SEMACE. O Secretário Executivo dá continuidade na leitura do Plano Plurianual da Autarquia Municipal do Meio Ambiente. Em seguida, Jorge Trindade deixa em aberto para contribuições dos conselheiros. O Secretário Executivo inicia os informes. Sobre a alteração da Lei do COMDEMA, Jorge Trindade afirma que ainda se encontra no Gabinete do Prefeito, tendo em vista que a Câmara Municipal está de recesso. Dando continuidade aos informes, afirma que dia 4 de julho ocorreu uma reunião interinstitucional no auditório do CREA para a definição das ações de educação ambiental inseridas no PPA da AMA, em que também foi proposta a criação da Rede Municipal de Educação Ambiental. Ao iniciar o informe sobre o Índice de Qualidade Municipal do Meio Ambiente – IQM, Jorge Trindade explica que anualmente a Secretaria do Meio Ambiente realiza um levantamento com todos os municípios do estado sobre as ações voltadas para resíduos sólidos, e acrescenta que neste ano Sobral conseguiu a nota máxima, afirmando ainda que dos 184 municípios do Ceará, 107 cumpriram os requisitos mínimos para participarem desse índice e apenas 5 municípios conseguiram a nota máxima, os quais serão contemplados com 2% do repasse do ICMS ambiental. Em seguida, Jorge Trindade explica quais os requisitos usados para a avaliação, com os respectivos pesos. Lívia Alves, servidora da AMA, explica que após a avaliação, a Secretaria do Meio Ambiente encaminha os resultados para a Casa Civil, que posteriormente encaminha para a Receita Federal, para a destinação dos recursos realizados em parcelas. O conselheiro Fernando Ibiapina questiona se a Coleta Seletiva atualmente está funcionando. Em resposta, Lívia Alves afirma que há a Associação dos Catadores e Agentes Ambientais que funcionam no distrito de Aracatiaçu, dirigido pela Caritas Diocesana e apoiado pela Prefeitura Municipal de Sobral em que atuam na destinação dos resíduos, sendo destaque em reportagens na TV Diário e importante no requisito de Coleta Seletiva do IQM. Em complemento, Lívia sugere a implantação de outras associações e cooperativas para atuarem na coleta seletiva, tendo em vista que o Município de Sobral irá sediar o novo aterro sanitário da região metropolitana, qual se encontra em momento de estruturação. A conselheira Maria do Carmo, representante da SEUMA, afirma que recentemente a Secretaria do Meio Ambiente contratou uma empresa para o desenvolvimento do plano de coleta seletiva e de resíduos sólidos para os municípios que ficam em torno de 3

bacias, sendo a bacia do Rio Acaraú, bacia Metropolitana e bacia do Salgado. Acrescentando, Maria do Carmo afirma que na primeira visita foi realizada a apresentação do plano da coleta seletiva, na segunda visita foi realizado o diagnóstico dos municípios localizados em torno da Bacia do Acaraú e na terceira visita foi realizada uma capacitação com os catadores da sede, dos distritos e de alguns municípios vizinhos, totalizando uma média de 40 catadores. Livia Alves complementa que os municípios que não possuem um programa de resíduos sólidos e de coleta seletiva devem obter o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, em caso de não haver sofreram penalidades administrativas. Em complemento, a conselheira Cirliane Viana afirma que essas capacitações estão incluindo catadores e sucateiros de todos os distritos do município de Sobral, e que essas ações são importantes para os requisitos do IQM pelo fato dos mesmos atenderem uma grande demanda de serviços da população de coleta seletiva. Sobre a coleta seletiva na sede, Cirliane Viana afirma que está havendo um planejamento da empresa de consultoria contratada pela Secretaria das Cidades e da Secretaria do Meio Ambiente, realizando um mapeamento dos catadores e sucateiros. Sobre a implantação das Centrais de Resíduos, a mesma afirma que serão implantados nos bairros Sinhá Sabóia, Sumaré e Alto da Expectativa e conclui que os trabalhos serão realizados de acordo com os dados realizados pela consultoria. Jorge Trindade ressalta que o assunto envolvendo Resíduos Sólidos é algo bem extenso, e afirma que a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos deve ter continuidade após o fim da discussão da criação da Legislação. Em acréscimo a fala da conselheira Cirliane Viana, o Secretário Executivo afirma que já foi realizado um trabalho de abordagem aos catadores da sede do Município, mas espera que com essa consultoria e essa nova forma de se trabalhar ocorra um avanço em Sobral, e afirma que é necessário um COMDEMA atuante para a implantação da coleta seletiva. O conselheiro Sérgio Siebra (FIEC) afirma que estava fora de sobral há 12 anos e voltou a morar neste ano em Sobral, e comenta que percebeu um grande número de muriçocas, no qual é um assunto que possui relação com coleta seletiva e resíduos sólidos, e questiona o que os órgãos da Prefeitura, relacionados ao meio ambiente, estão pensando sobre isso. Em resposta, Jorge Trindade afirma que este assunto está entre os próximos informes. Sérgio Siebra complementa afirmando que esperava mais do mutirão que estava acontecendo na cidade de Sobral, e comenta que as praças e parques são um dos pontos principais da cidade, no qual há uma grande quantidade de mosquitos e sugere haver um maior cuidado com as áreas verdes, realizando poda e capina. Dando continuidade aos informes, Jorge Trindade afirma que no dia 17 do corrente mês, houve uma reunião entre alguns servidores da AMA e a Secretária Executiva da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e a sua diretoria, em que tinha a finalidade de dar continuidade aos encaminhamentos realizados anteriormente em outra reunião realizada no Paço Municipal de Sobral, em que esteve presente juntamente com o Prefeito, Ivo Gomes; Secretário do Meio Ambiente, Arthur Bruno, e a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia. Nesta reunião foi realizado o alinhamento de parcerias do termo de cooperação técnica, onde foi pactuado o assessoramento na elaboração do Termo de Referência dos Planos de Manejos das Unidades de Conservação e criação dos Conselhos Gestores, no qual irá se iniciar pela APA Serra do Rosário e em seguida irá contemplar o Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha; a criação da brigada de incêndios para a região; e a capacitação para os servidores da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e para os conselheiros do COMDEMA e do FUNSAMS. Sobre a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, Jorge Trindade reafirma que a primeira reunião ocorreu dia 19 deste mês, no qual se deu início a discussão para a reformulação da Lei Municipal de nº 1102 de 01 de novembro de 2011, onde são estabelecidas diretrizes para a implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos, e acrescenta que a próxima reunião irá ocorrer dia 9 de agosto às 14 horas. Dando continuidade aos informes, o Secretário Executivo afirma que no dia 25 deste mês, ocorreu a reunião bimestral do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, em que foi abordada a proposta de reformulação do Decreto que nomeia seus membros. Jorge Trindade explica que esse Fundo é composto por um núcleo gestor, que se reúne bimestralmente na última terça-feira do mês às 9 horas na sala de reuniões da AMA, e complementa afirmando que atualmente este conselho está passando por uma reformulação, tendo em vista que é regulamentado através de um decreto, no qual sua criação é instituída no artigo 171 do Plano Diretor, em que posteriormente será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município e futuramente será realizada a alteração do regimento interno. Continuando os informes, o Secretário Executivo afirma que no dia 24

deste mês iniciou-se uma ação para amenizar a quantidade de muriçocas no município de Sobral. Jorge Trindade explica que o Prefeito Ivo Gomes está muito preocupado com a grande quantidade de muriçocas e solicitou uma reunião intersetorial, no qual esteve presente juntamente com a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente; o Secretário de Obras, Mobilidades e Serviços Públicos; o Chefe de Gabinete; e o Secretário de Saúde; o coordenador dos Agentes de Endemias do Centro de Controle da Zoonose. Jorge Trindade afirma que nesta reunião foi traçada uma estratégia e um plano de ações para agir no foco e amenizar a quantidade de mosquitos. Em complemento, o mesmo explica que os fatores que influenciam na quantidade de mosquitos é o acúmulo das poças de águas, ocasionado pelo fim do período de chuvas, principalmente as margens do Riacho Pajeú, que passa pelo Parque da Cidade, no qual possui grande quantidade de matéria orgânica, tornando-se assim criadouros para muriçocas. O Secretário Executivo afirma que durante o planejamento foi realizado um mapeamento de todos os riachos e lagoas que estão na sede do Município de Sobral, no qual as ações iniciaram-se pelo Riacho Pajeú, em que estão sendo tirada toda a vegetação presente durante seu percurso, em que ocasiona o barreamento da água e conseqüentemente seu acúmulo. Neste primeiro momento está sendo realizado manualmente por funcionários da SECOMP, mas posteriormente quando chegar em locais de difícil acesso como na Lagoa da Fazenda e no Rio Acaraú, por exemplo, a limpeza acontecerá por meio de retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas, para que em seguida os agentes de endemias borrifam veneno para a eliminação das muriçocas. A conselheira Daiani questiona se há alguma previsão para essa ação ocorrer na Lagoa da Fazenda. Em resposta, Jorge Trindade afirma que nesta semana a limpeza foi iniciada pelo riacho Pajeú e pelas bocas de lobo, para que em seguida vá para o outro lado do Parque da Cidade e em seguida chegar a Lagoa da Fazenda. Sobre o posicionamento do Sr. Sérgio, o Secretário Executivo concorda que as praças e parques devem possuir uma estrutura convidativa para a população ocupar esses espaços, e afirma que neste domingo irá acontecer um evento chamado “Domingo no Parque”, promovido pela Secretaria de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer que ocorrerá no parque Lagoa da Fazenda às 17 horas, em que haverá diversas atividades infantis, show de bandas locais, distribuição de mudas, e outras atividades que possam envolver as famílias. Em complemento, Jorge Trindade afirma que o prefeito pretende revitalizar os parques já existentes e criar novos, para que sejam ocupados pela população, e também ser uma maneira de diminuir os índices de violência da cidade. O Secretário Executivo comenta que em setembro ocorrerá a licitação para a construção do Parque Pajeú, que será uma continuação do Parque da Cidade, o qual até o fim do ano deverá ser inaugurado. A representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. Maria do Carmo, afirma que o projeto está belíssimo. Em resposta, Jorge Trindade sugere que na próxima reunião do COMDEMA sejam apresentados os projetos das praças que serão inauguradas brevemente. O Secretário Executivo informa que no dia 26 de julho, às 19 horas, os técnicos da AMA, SEUMA, Procuradoria e do Instituto Chico Mendes – ICMBio, estiveram na Casa de Sementes da localidade de Baracho, em reunião com os setores do poder público, sociedade civil e comunidade do entorno da APA Serra do Rosário, para tratar da proposta de delimitação, legalidade e criação posteriormente do Conselho Gestor. Dando continuidade aos informes, Jorge Trindade afirma que no dia 31 de julho ocorrerá uma reunião com o técnico da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Leonardo Borrhalho, coordenador do Programa de Prevenção, Monitoramento, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios – PREVINA, em que terá como pauta a criação da brigada de incêndios da Região Metropolitana de Sobral, que ocorrerá na sede da AMA às 15 horas. O Secretário Executivo afirma que foram enviados ofícios para secretarias e instituições que possuem envolvimento com esta temática a fim de convidá-los a participarem desta reunião, tendo em vista que a problemática de queimadas é algo recorrente no segundo semestre na sede do Município e em regiões vizinhas. Em acréscimo, Jorge Trindade afirma que no mesmo dia ocorrerá outra reunião às 19 horas com o mesmo técnico do distrito de Jordão com os moradores que estão inseridos na delimitação da APA, envolvendo a mesma temática. Continuando os informes, Jorge Trindade realiza uma apresentação sobre o Programa Selo Município Verde, e explica que no ano passado, Sobral foi classificada na certificação como categoria B, com nota de 75,5 pelo Índice de Sustentabilidade Ambiental – ISA. O Secretário Executivo explica que para o Município se inscrever nessa certificação, é necessário que o mesmo possua um COMDEMA ativo, ressaltando mais uma vez a importância desse Conselho. Acrescentando sua explicação, o

mesmo afirma que essa certificação ocorre a cada dois anos, sendo que no próximo mês será iniciada a formação do grupo de trabalho intersetorial para serem trabalhadas as metas e os indicadores da próxima certificação, em que o foco principal será alcançar a categoria A. O Secretário Executivo segue explicando que a criação da Legislação de Educação Ambiental conta nos requisitos da certificação do Selo Verde, e acha importante haver um representante do COMDEMA nas reuniões do grupo de trabalho do Selo Verde. O Secretário Executivo parabeniza a Sra. Lívia Alves pela a excelente coordenação da última certificação do Selo Verde, no qual resultou em ótima pontuação, e parabeniza também a Sra. Cirliane pelo ótimo desempenho no Índice de Qualidade Municipal do Meio Ambiente – IQM, em que resultou em nota máxima. A Sra. Lívia agradece e afirma que o COMDEMA também deverá estar envolvido nas ações planejadas para essas pontuações, tendo em vista que a certificação provém da Qualidade do Meio Ambiente do Município. Em complemento, Sra. Lívia afirma que no Plano de Instrumento do COMDEMA deverá auxiliar no PPA da AMA, no qual inclui a criação do Plano de Educação Ambiental e da Política Municipal do Meio Ambiente ressaltando que as deliberações deste Conselho pontuam para essas certificações. A servidora da AMA, afirma ainda que no fim do mês de agosto será iniciado o desafio do Município de Sobral alcançar a categoria A, mas que solicita a todos os conselheiros presentes suas contribuições e o apoio para iniciar o planejamento das ações, e acrescenta que quando o formulário dos requisitos das pontuações estiver disponível será apresentado a todos. Em relação ao Programa Selo Município Verde, Jorge Trindade afirma que inicialmente a Secretaria Estadual do Meio Ambiente abrirá as inscrições para os Municípios participarem, e que no caso de Sobral a inscrição será aceita pelo fato de possuir um COMDEMA ativo. Posteriormente, será realizada uma visita de um técnico em Sobral para se reunir com o grupo de trabalho que atuará no Selo Verde. O Secretário Executivo afirma que antes desta visita ocorrer, haverá reuniões internas deste grupo de trabalho para um melhor planejamento. Jorge Trindade abre para a realização de outros informes dos conselheiros. O conselheiro Vicente Lopes (COGERH) justifica sua ausência na reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos por motivos de saúde e solicita a inserção do diagnóstico de uma efluente irregular na área do bairro Renato Parente. O Sr. Tiago Silva afirma que entre os requisitos do Selo Verde, está incluso também as Unidades de Conservação, no qual compreenderão criações de lei, revisões de

poligonais, criação dos conselhos gestores, e explica ainda que essas ações levam certo tempo, justificando assim a formação, o mais breve possível, do grupo de trabalho. Sr. Tiago Silva afirma ainda que o COMDEMA está tomando uma maior ampliação nas ações, e cita a formação da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, a qual poderá tornar-se permanente, tendo em vista que poderá haver discussões de ações, planejamentos e estratégias, e a criação de outras Câmaras Técnicas onde as reuniões deverão se tornar mais frequentes. O Secretário abre uma votação para definir se ocorrerá a deliberação da implantação da Câmara Técnica de Educação Ambiental em que terá como objetivo a reformulação do Projeto de Lei da Política Municipal de Educação Ambiental. Como resultado, as 18 instituições aprovaram a criação da Câmara Técnica. Em seguida, o Secretário Executivo questiona quem possui interesse em compor a nova Câmara Técnica. Os representantes da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA; Secretária da Educação - SEDUC; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH; Procuradoria Geral do Município – PGM; Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos; Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC; Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA; e Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA, se dispuseram em participar. O Sr. Tiago sugere que o relator e o coordenador dessa Câmara Técnica sejam, respectivamente, a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente. O conselheiro Henrique Timbó sugere que as Câmaras Técnicas deveriam permanecer com as mesmas composições, justificando a dificuldade em programar outro horário para as reuniões. Em acréscimo, Tiago sugere que em um único turno aconteçam as reuniões das duas Câmaras Técnicas, sendo necessário somente dividir os horários. A Reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental fica definida para as 16 horas do dia 9 de agosto, posteriormente a reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos. ENCAMINHAMENTOS: Envio do Plano de Trabalho da AMA. DELIBERAÇÕES: Criação da Câmara Técnica de Educação Ambiental. Em seguida, o Secretário Executivo agradeceu a presença de todos e encerrou esta reunião. Na qual eu, Jorge Vasconcelos Trindade, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. Maria do Carmo Alves - Conselheira Suplente da SEUMA.